

(TRE-ES - MSCiv: 06002865820246080000 SÃO MATEUS - ES 060028658, Relator: Des. RENAN SALES VANDERLEI, Data de Julgamento: 16/09/2024, Data de Publicação: PSESS-307, data 16 /09/2024)

Ante o exposto, DENEGO a segurança pleiteada pela perda superveniente do objeto do mandado de segurança e, de consequência, JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 6º, § 5º, da Lei nº 12.016/2009.

É como voto.

Desembargadora JANETE VARGAS SIMÕES

Relatora

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 258, DE 06/10/2025

O DESEMBARGADOR DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202502722

Descrição sintética do serviço a ser executado: 89º Encontro do Colégio de Presidentes do Tribunais Regionais Eleitorais - COPTREL.

Período do evento: De 09/10/2025 até 10/10/2025.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 1

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Pirenópolis	GO	08/10/2025	11/10/2025	Não	Não	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO ALIMENT	AUX.	GLOSA	VALOR TOTAL
ALVIMAR DIAS NASCIMENTO								
Pirenópolis	3	3,50	R\$ 1.055,16	R\$ 488,70	(R\$ 243,33)		R\$ 437,66	R\$ 3.500,77
		3,50						R\$ 3.500,77
								R\$ 3.500,77

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
ALVIMAR DIAS NASCIMENTO	CJ-04	Vitória	R\$ 1.784,42	Não	R\$ 437,66	R\$ 3.500,77

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

Des. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

1ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS(12553) Nº 0600037-70.2025.6.08.0001

PROCESSO : 0600037-70.2025.6.08.0001 DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (VITÓRIA - ES)

RELATOR : 001ª ZONA ELEITORAL DE VITÓRIA ES

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INTERESSADA : DENISE MARIANO TEIXEIRA

JUSTIÇA ELEITORAL

1ª ZONA ELEITORAL DE VITÓRIA ES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Pje nº DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS - 0600037-70.2025.6.08.0001 - VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO

INTERESSADA: DENISE MARIANO TEIXEIRA

De ordem da MMA. Juíza Eleitoral da 1ª ZE/ES, Município de Vitória-ES, Dra. Danielle Nunes Marinho, TORNO PÚBLICA a R. Decisão de ID 123978555, proferida nos autos supracitados, cujo teor segue transcrito:

"DECISÃO: Os presentes autos tratam de situação de Duplicidade de Inscrições Eleitorais, detectada pelo recebimento de duas comunicações de Extinção de Punibilidade, Nº: 26536/2025-ES e Nº: 26537/2025-ES, encaminhadas por meio do Sistema Infodip, em nome de DENISE MARIANO TEIXEIRA. Colho dos autos tratar-se da mesma eleitora, com duas inscrições distintas, sendo coincidentes os dados referentes ao prenome e primeiro sobrenome da eleitora, nome da genitora, ano de nascimento e naturalidade, sendo que as divergências identificadas nas inscrições se referem ao dia e mês de nascimento e ao segundo sobrenome da eleitora. Isso posto, em face do conjunto fático probatório e considerando: 1) que é assegurado a cada eleitor apenas uma inscrição (artigo 86 da Resolução TSE n.º 23.659/2021); 2) a não utilização de nenhuma das inscrições para o exercício do voto pela eleitora (artigo 87, III, da Resolução TSE n.º 23.659/2021); 3) que a inscrição mais nova é a que possui os dados atualizados da eleitora, seu nome, filiação, naturalidade e domicílio eleitoral, DETERMINO o cancelamento da inscrição eleitoral mais antiga, N.º 0123 6531 1430, em nome de DENISE MARIANO TEIXEIRA; 4) que as 2 comunicações de Extinção de Punibilidade - Nº: 26536/2025-ES e Nº: 26537/2025-ES, em nome de DENISE MARIANO TEIXEIRA, referem-se a crimes praticados contra a fé pública e contra o patrimônio privado, ou seja, situações fáticas previstas no art. 1º, inciso I, e, da Lei Complementar 64/90, DETERMINO o registro de código ASE 540 na inscrição eleitoral mais recente, n.º 0336 7690 1490, em nome de DENISE MARIANO. Desnecessária a remessa dos autos ao Ministério Público, visto que o caso decorre de evidente falha na prestação do serviço eleitoral, incidindo, pois, a